

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, às 10 horas, na Sala da secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 3.606/2025, publicada dia 27 de maio de 2025. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1- Representante da Secretaria de Educação e Presidente do Conselho: Professora Eliana Maria da Cruz Silva; 2 - Representante da Secretaria de Educação: Ricardo Saliba Urbano.; 3 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania: Maria de Lourdes dos Santos; 4 - Representante da Secretaria de Saúde: André Luiz de Almeida Vasconcelos; 5 - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Professor Erivelto Batista Evangelista; 6 - Representante de Ensino sem fins Lucrativos: Cleidiane Trindade Russo; 7 - Representante da Diretoria de Ensino de Itapevi: Professora Elisabete Aparecida Lopes de Moraes; 8 - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Etiene Tais Lopes Lacerda ; 9 - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Professora Aldinéia de Oliveira Pinto; 10 - Representante da Secretaria de Justiça: Dr. Genival Silva dos Santos; 11 - Representante de Ensino Privado Municipal: Regiane Timóteo Silva dos Santos perfazendo um total de 11 (onze) conselheiros presentes. O número de participantes presentes apresentou quórum necessário e suficiente para realização da reunião. Apresentamos a pauta, a seguir: Item 1 - Leitura da Ata da Reunião Anterior – 29/05/2025, que foi lida pela estagiária Camilly Maria Camargo de Almeida que acompanha o Conselheiro Dr. Genival, e depois de achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes; Item 2 - As Festas Juninas foram realizadas dia 07 em 32 escolas, 14 de junho em 21 unidades, dias 28/06 será realizada em uma escola, e finalizando 05/07 teremos mais 11 unidades finalizando assim um período de muita alegria e felicidade para todas as comunidades escolares; Item 3 - Em seguida foi abordado o cancelamento do Curso EFAPE. As ações de formação da EFAPE têm o foco na prática, incorporando novas tecnologias como ferramentas de formação continuada. Seus cursos combinam o ensino a distância, por meio da transmissão de aulas e de conteúdos disponíveis em ambientes virtuais de aprendizagem, com atividades presenciais e em serviço, onde a Conselheira Elisabete, que também é responsável regional pelas formações, explicou de forma bem clara sobre o ocorrido. Informou a todos que as formações estavam agendadas para os dias 11 e 12 de junho no CEMEB Bemvindo, e na confirmação com o SESI um dia antes, este confirmou que não teria formadores suficientes e que teriam que ser canceladas. Esse cancelamento causou uma situação desagradável envolvendo o nome da Senhora Secretária, que estava afastada de licença saúde. Foi explicado a todos que os cursos acontecerão dias 30 e 31/07/2025. Item 4 - Recesso escolar - Todos foram avisados das datas do Recesso Escolar que vai ocorrer de 14 a 25 de julho do corrente ano. Cada professor tem direito a 10 dias e cada funcionário a 05 dias, dentro do mês de julho. Dias 28 e 29 de julho

## **Conselho de Educação do Município de Itapevi – CEMI**

Lei nº 914, de 11/10/1989 reorganizada pela Lei Municipal nº 1.365, de 05/09/1997

teremos a Jornada Pedagógica, que tratará das Questões Étnicos Raciais. O Item 5 - LEI QUE EMBASA A CRIAÇÃO DO CEMI E POSSIBILIDADES DE ESTUDO PARA ALTERAÇÕES - Considerando que o Conselho Municipal de Educação é um órgão consultivo e fiscalizador, (embora reconheça que não haja ilegalidade) do ponto de vista da gestão democrática entendo não ser a melhor configuração para os tempos atuais. E entendo ser legítimo o questionamento da obrigatoriedade de necessariamente a pessoa do secretário(a) da pasta ser o presidente nato deste órgão, uma vez que pode configurar um flagrante conflito de interesses, já que este na figura de presidente terá de fiscalizar (uma das atribuições do conselho) suas próprias ações na pasta. Ressalto ainda que não tenho conhecimento de nenhum outro conselho em Itapevi (exceto este) que tem como membro presidente o responsável da pasta. Portanto gostaria de iniciar uma reflexão e debate a fim de se estudar mudanças de alterações nesta lei que venha atender os anseios da sociedade civil na perspectiva da gestão democrática. O item 5 foi apresentado pelo Conselheiro Erivelto e todos optaram por não discutir esse assunto, por se tratar de uma Lei, e que poderia apresentar à Câmara um projeto de Lei sobre o assunto. A pedido do Conselheiro foi realizada uma votação na qual 10 (dez) votaram contra a discussão e (um) votou a favor, sendo este o próprio. O item 6 da pauta, também apresentado pelo Conselheiro Erivelto, trata do CONSELHO DE ESCOLA - Qual o diagnóstico da rede? Eles existem ou não? O que tenho observado na rede são conselhos nominais ou protocolares (praticamente figurativos) onde a participação democrática na tomada de decisões acaba sendo prejudicada e ficando exclusivamente a cargo do diretor da unidade. Gostaria de a partir de dados objetivos propor constituirmos ou regulamentar a atuação de Conselhos de Escola efetivos e funcionais nas U.E municipais. Cada Conselheiro, especialmente o senhor Saliba explicou sobre a diferença entre Conselho de escola e Associação de Pais e Mestres. Falou sobre os recursos oriundos do Governo Federal, através de Programas específicos com destinação de verbas. E também sobre os Conselhos de Escola que são eleitos todo início do ano letivo. O item 7 - COMPILAÇÃO DOS DADOS REFERENTE AOS PROGRAMAS SOCIAIS (BOLSA FAMÍLIA) - Desde outubro do ano passado venho advertindo o conselho e a secretaria de educação de que no meu entendimento, bem como da categoria à qual represento no colegiado, de que o levantamento e inserção desses dados não é função pedagógica docente e sim administrativo ( como a matrícula, rematrícula etc.), e que as escolas adotam métodos e entendimentos diferentes, o que nitidamente carece de uma definição por parte desta secretaria para as unidades se organizarem de forma homogênea na rede, o que ainda em junho de 2025 não aconteceu. Esse assunto é necessário a resposta dos professores para atendimento ao Governo Federal. Nomes de crianças não podemos colocar para não ferir a Lei de Proteção Geral de Dados. O Item 8. TABELA DE VENCIMENTOS DOCENTE - Quadro diagnóstico do município de Itapevi frente ao Plano Nacional e Municipal de Educação, e de forma mais abrangente e específica a tabela de vencimentos dos docentes desde a implementação do mesmo, ou seja, dos últimos 10 anos. Caso não haja a possibilidade dos dados solicitados serem disponibilizados para esta reunião, que se estabeleça um prazo para disponibilização desta, que é pauta de comum e substancial interesse da classe à qual represento neste conselho. Essa tabela foi enviada a todos via email. A data da próxima reunião será dia 28 de agosto, 10 horas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, com agradecimentos a todos pela participação. Itapevi, 26 de junho de 2025.